



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm.: Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 035/84.

E M E N T A: Denomina de RUA AMARO MANOEL FEITOSA localização quadra "C", constante do mapa próprio do Povoado São Domingos deste município e dá outras providências.

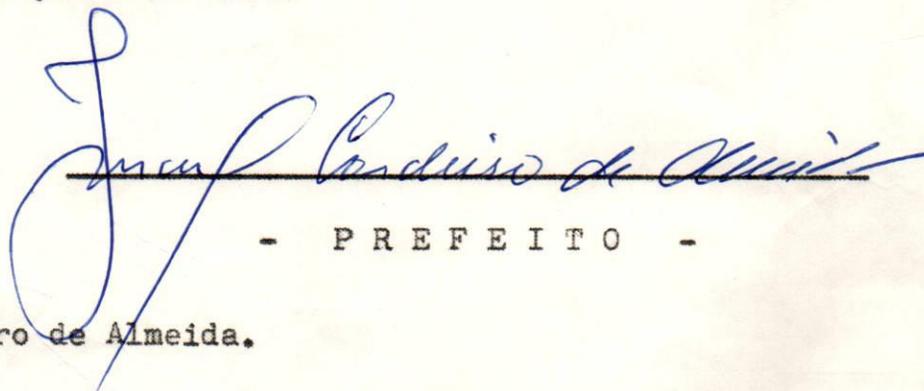
Artº. 1º - Fica denominada Rua Amaro Manoel Feitosa, a artéria pública que se localiza na quadra "C", constante do mapa existente a que alude o Povoado São Domingos, deste Município.

Artº. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir crédito especial no valor correspondente à despesa com a confecção da placa alusiva à denominação acima referida.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 13 de julho de 1984.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.